



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 618/76

Súmula: Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial, destinado a atender despesas com Serviços Eleitorais.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Executivo autorizado a abrir na Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito especial de até Cr\$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros), destinado a atender despesas com Serviços Eleitorais, assim discriminado:

- 0200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 0200 - Administração
- 0200.03070212.03 - Serviços de Administração Geral
- 3.1:4.0 - Encargos Diversos
- Despesas com serviços Eleitorais...Cr\$ 20.000,00
- TOTAL.....Cr\$ 20.000,00

Art.2º)- O recurso para a cobertura da despesa correrá pela anulação parcial da seguinte dotação:

- 0100 - GOVERNO MUNICIPAL
- 0100 - Gabinete do Prefeito
- 0100.03070202.02 - Assessoramento Superior
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1-01-Vencimentos e Vantagens fixas
- 003 - Vencimentos.....Cr\$ 20.000,00
- TOTAL.....Cr\$ 20.000,00

Art. 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de Junho de 1976, 88º da República e 21º do Município.

Stedile
Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registresse e Publique-se,

Ivanir Francisco Ogliari
Dr. Ivanir Francisco Ogliari
SECRETÁRIO GERAL